

**PORTARIA Nº 1393/2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para Magistrado (a).

O Superintendente da Área Judiciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 310/2023 (DJ de 09.02.2023), pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8508575-73.2023.8.06.0000

**CONSIDERANDO** a decisão do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar o Juiz Auxiliar da Presidência Marcelo Roseno de Oliveira, para viajar a Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de abril, com o objetivo de representar este Tribunal de Justiça em Sessão de Julgamento das Revisões Disciplinares de n 0006023-54.2021.2.00.0000 e 0001366-35.2022.2.00.0000 -CNJ, no dia 25 de abril de 2023, no Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art 1º Conceder o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 1.157,02 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 2.024,78 (três mil e um reais e sessenta e oito centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, para o magistrado indicado.

Art 2º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 06 de junho de 2023.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
Superintendente da Área Judiciária

**PORTARIA Nº 1397/2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para Magistrado (a).

O Superintendente da Área Judiciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 310/2023 (DJ de 09.02.2023), pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8509644-23.2023.8.06.0000

**CONSIDERANDO** a decisão do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar o Juiz Auxiliar da Presidência Ricardo Alexandre da Silva Costa, para viajar a Brasília-DF, para tratar assuntos de interesse institucional da Presidência junto ao Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período de 08 a 11 de maio do corrente ano,

**RESOLVE:**

Art 1º Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.157,02 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 4.338,82 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para o magistrado indicado.

Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 4.128,11 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos) em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 06 de junho de 2023.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
Superintendente da Área Judiciária